LEI MUNICIPAL N.º 1.616/2005

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Agudo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Contrato de Natureza Administrativa de Professor, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.585/2005, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, Área de Conhecimento História, carga horária de 20 horas semanais.

Art.2º - A renovação de Contrato autorizada pelo artigo 1º, será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de setembro de 2005, com salário de R$ 758,04 (setecentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos) mensais.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2005:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01.0100 – Contratação Por Tempo Determinado Professor em Efetivo Exercício no Magistério – 1376
3.1.90.13.02.0200 – INSS – Professores em Efetivo Exercício no Magistério - 1393
030 – Recursos FUNDEF

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 de setembro de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec. Mun. da Administração